



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0455/2024

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. Luzia Olinda de Oliveira Almeida, Jadir Domingos de Oliveira, Jaci Domingues de Oliveira, João Domingues de Oliveira e Maria Aparecida Domingues Ferreira, e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser **ratificada mediante lei autorizativa**, parte do imóvel que pertence aos srs. Luzia Olinda de Oliveira Almeida, Jadir Domingos de Oliveira, Jaci Domingues de Oliveira, João Domingues de Oliveira e Maria Aparecida Domingues Ferreira, objeto da matrícula imobiliária nº 11.288 da ficha 01 do livro 2, equivalente a uma área de **206,84 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, compreendendo uma faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=707090.3791,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO 67 490 277063600  
Autenticado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO 67 490 277063600  
Data: 2024.05.07 16:22:07 -0300



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Y=7578564.1843; segue 51,77m (cinquenta e um metros e setenta e sete centímetros) até o ponto final, **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X=707112.1442, Y=7578611.1512, totalizando uma **área de 206,84m<sup>2</sup>** (duzentos e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 07 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
7063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.05.07 16:27:38 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA Nº 123/2021) NO PERÍODO  
DE 07/05/24  
ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG